PROJETO DE LEI
Expediente PM 06/93
CM 6/93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município para o exercício de 1993.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É instituído o Calendário de Eventos Oficiais do Município de São Sebastião do Caí, para o exercício de 1993, do qual constarão os seguintes eventos:

JANEIRO

- Festa de São Sebastião - 08 a 20 de janeiro
- Escolha da Rainha do Carnaval

FEVEREIRO

- Noite no Calçadão
- Carnaval de Rua
- Baile Municipal de Carnaval
- Festa dos Navegantes

MARÇO

- Jogos de Integração Comunitária
- Escolha da Garota Verão
- Noite no calçadão
- Domingo no Parque
- Inauguração da "Sala Lurdes Noronha" no Museu Municipal
- Bicicross

ABRIL

- Semana do Município - 26 de abril a 1º de maio
- Jogos de Integração Comunitária
- X Rodeio Crioulo - 21 a 25 de abril
- Apresentação Teatral
- Domingo no Parque

.....

CÂMARA MUNICIPAL
2/4

MAIO

- Jogos de Integração Comunitária
- Domingo no Parque

JUNHO

- Jogos de Integração Comunitária
- Apresentação Teatral
- Domingo no Parque
- Procissão de Corpus Christi
- Exposição no Museu Municipal

JULHO

- Jogos de Integração Comunitária
- Domingo no Parque
- Jogos Escolares

AGOSTO

- Semana da Biblioteca Pública Municipal
- Jogos de Integração Comunitária
- Domingo no Parque
- Corrida Maluka
- Festival SOM LIVRE

SETEMBRO

- Olimpíadas Municipais
- Semana da Pátria
- Jogos de Integração Comunitária
- Jogos Escolares
- Domingo no Parque
- Semana Farroupilha

OUTUBRO

- Semana da Criança
- Gincana Cultural
- Jogos de Integração Comunitária
- Jogos Escolares
- Domingo no Parque

NOVEMBRO

- Jogos de Integração Comunitária

CÂMARA MUNICIPAL - 3/4 - São Sebastião do Caí

NOVEMBRO (Cont.)

- Jogos Escolares
- Domingo no Parque
- Apresentação Teatral

DEZEMBRO

- Baile da escolha da Rainha da Festa da Bergamota
- Feira do Artesanato
- Feira do Livro
- Chegada do Papai Noel
- Natal nas Ruas
- Domingo no Parque
- Jogos de Integração Comunitária
- Festa do Início do Verão no Calçadão

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a custear parcial ou integralmente as despesas relativas aos eventos descritos nesta Lei.

Art. 3º - O Prefeito Municipal, mediante decreto, fixará no início de cada mês, a data exata de realização dos eventos de que trata esta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações prórpias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
4/4

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município para o exercício de 1993. Estão relacionados os principais eventos, mesmo aqueles que são promovidos por entidades particulares. Ao mesmo tempo estão incluídas as promoções que a Prefeitura pretende realizar ao longo deste ano. As datas em que os eventos serão realizados não estão bem definidas, razão pela qual optou-se por relacioná-los apenas dentro do mês em que acontecerão. A data exata será fixada através de decreto no início de cada mês.

Ter um Calendário de Eventos definido através de lei é uma determinação do Tribunal de Contas do Estado para a legalização de despesas que a Prefeitura terá com a realização desta promoções. Como já neste mês e no próximo teremos a escolha da Rainha do Carnaval, o Baile Municipal de Carnaval e o Carnaval de Rua é importante a aporvação do presente projeto de lei ainda nesta sessão.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP 95.760-000 - São Sebastião do Caí - Fone: (051) 635-10-66